



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 16 de setembro 2024.

OFÍCIO PMV/GP Nº 304/2024

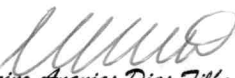
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 62/2024.

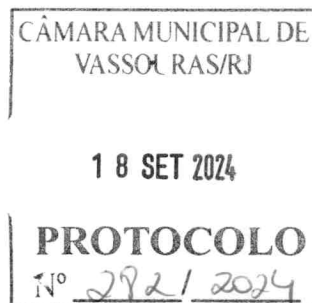
Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 1.269.918,85 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Oitenta e Cinco Centavos) e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 1.269.918,85 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Oitenta e Cinco Centavos) e dá outras providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 62/2024.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 62/2024

Vassouras, 16 de setembro de 2024.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 1.269.918,85 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Oitenta e Cinco Centavos) e dá outras providências.

Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte (160500) – Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, descriminado

Diante do exposto, submetemos a análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação, na certeza do acolhimento da proposição, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º....., DE DE DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 1.269.918,85 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Oitenta e Cinco Centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir **Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 1.269.918,85 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Dezoito Reais e Oitenta e Cinco Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

10	Saúde	
10301	Atenção Básica	
103010044	Atenção Básica	
103010044.2.196000	Manutenção da Folha de Servidores	
3190.16.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
Fonte 160500		

10	Saúde	
10301	Atenção Básica	
103010043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103010044.2.201000	Manutenção das atividades de Media e Alta Complexidade	
3350.41.00.00	Contribuições	R\$ 1.263.918,85
Fonte 160500		

Art. 2º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da fonte (160500) – Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,descriminado abaixo:

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE 160500 (Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem) REFERENTE A TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS GESTÃO DO SUS E REMUNERAÇÃO DE DEPOSITO BANCÁRIO DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 DE 06/04/2021, APURADO EM 30/8/2024

1. Arrecadação do 1º período x1 (01 a 08/2023) =	0,00
2. Arrecadação do 2º período x1 (09 a 12/2023) =	2.614.980,00
3. Arrecadação do 1º período x2 (01 a 04/2024) =	2.030.452,65
4. Arrecadação prevista para 2024=	2.039.000,00

Cálculo

$$\Delta = 2.030.452,65 / 0,00 * 100 = 0\%$$

$$\Delta = 0 - 100 = 0$$

$$\text{arrecadação do 2º período de 2023} * 0\%$$

$$2.614.980,00 * 0\% = 0$$

2.614.980,00+0=2.614.980,00

Cálculo do Provável Excesso

Receita Prevista 2024	R\$	2.039.000,00
a) Arrecadado de 01 a 08/2024.....	-R\$	2.030.452,65
b) Incremento de arrecadação de 09 a 12/2024....	-R\$	2.614.980,00
Diferença.....	= R\$	2.606.432,65
(-) Créditos extraordinários abertos no ex.	R\$	0,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$	2. 606.432,65

Considerando que não houve arrecadação no período de 01 a 08/2023 e que arrecadação mensal do segundo período de 2023 foi repassada com valores retroativos a esse período e conforme cálculo acima, o incremento de arrecadação para 2024 ficou muito acima da média mensal para 2024, optamos por seguir o Princípio da Prudência, refazendo o cálculo do excesso de arrecadação pela média mensal da arrecadação do exercício de 2024 conforme abaixo:

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício Receita 1.7.1.3.50.51.00.00 (Fonte 160500)-Assistência Financeira da União

OBS 1 - O Critério utilizado para cálculo da tendência do exercício foi pela média móvel mensal da receita realizada nos últimos oito meses (de 01/24 a 08/2024)

Janeiro a agosto de 2024: 2.030.452,65

Total 2.030.452,65 ÷ 08 = 253.806,58

253.806,58 * 5 (com 13º salário) = 1.269.032,90

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.51.00.00 (Fonte 160500)	
RECEITA TOTAL ORÇADA	2.030.000,00
Receita Arrecadada	2.030.452,65
Tendência do Exercício:	1.269.032,90
Créditos Adicionais Abertos no período	0,00
Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar:	1.269.032,90

Metodologia de Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício Receita 1.3.2.1.01.0.1.44.00 (Fonte 160500)-Assistência Financeira da União

OBS 1 - O Critério utilizado para cálculo da tendência do exercício foi pela média móvel mensal da receita realizada nos últimos oito meses (de 01/24 a 08/2024)

janeiro a agosto de 2024: 1.417,56

Total 1.417,56 ÷ 08 = 177,19

177,19 * 5 (com 13º salário)

= 885,95

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação da Receita 1.3.2.1.01.0.1.44.00 (Fonte 160500)	
RECEITA TOTAL ORÇADA	1.000,00

Receita Arrecadada	1.417,56
Tendência do Exercício:	885,95
Créditos Adicionais Abertos no período	0,00
Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar:	885,95

TOTAL GERAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE 160500 (ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO) = R\$ 1.269.918,85

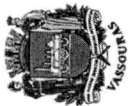
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Severino Ananias Dias
Prefeito

Vassouras, de de de 2024.

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2024 de autoria do Poder Executivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2022-2025
ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS									
Objetivo : Excesso de Arrecadação									
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde									
Descrição da Ação :									
			Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano		Valores
31.90.16.00.00							2022		
	Outras Despesas Variáveis	R\$ 6.000,00	2.196				2023		
33.50.41.00.00	Contribuições	R\$ 1.263.918,85	2.201	P	programa executado	unidade	2024		R\$ 1.269.918,85
							2025		
Total		R\$ 1.269.918,85					Total		R\$ 1.269.918,85